

legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE MARTINIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1348,83. Total do Benefício R\$ 1348,83

Ato n.93884/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.097.201-0. Segurado: ARI MARTINS SILVA, RG 3.569.609-1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JULIANA ALMEIDA MARTINS SILVA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1393,64. Total do Benefício R\$ 1393,64

Ato n.93885/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.035.873-8. Segurado: JOSE WANDERLEI RESENDE, RG 122.992-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CIRENIA FREITAS DE RESENDE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22886,72. Total do Benefício R\$ 22886,72

Ato n.93886/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.064.185-5. Segurado: LEDA LUCILIA DIAS GERMANO, RG 1.932.683-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PEDRO DORIVAL GERMANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7449,38. Total do Benefício R\$ 7449,38

Ato n.93887/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.124.745-0. Segurado: CELSO LUIZ BATISTA, RG 3.144.050-5. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GABRIELLY VITORIA DE ALMEIDA BATISTA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 3603,30; LUCAS DE ALMEIDA BATISTA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 3604,38; CLEUZA DE ALMEIDA BATISTA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 3603,30. Total do Benefício R\$ 10810,98

Curitiba, 18 de julho de 2016

65712/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 043/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 043/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/248954-4, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: BRASTRADING EDITORA LTDA

NIRE: 41202515731

ATO (s): 6ª Alteração Contratual, protocolo nº 01/105490-5.

JUSTIFICATIVA: Incidente de falsidade documental. Sentença condenatória.

CUMPRA-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 26 de julho de 2016.
 Valdir Pietrobon
 Presidente em Exercício

69217/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 044/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 044/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/248955-2, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: P&G GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA- ME.

NIRE: 41208264683

ATO (s): 1ª Alteração Contratual, protocolo nº 16/0720419, PRP1614452079.

JUSTIFICATIVA: O procedimento de registro de cisão deve ser simultâneo com as empresas envolvidas, nos termos da lei 6.404/76. E ainda, a cisão não pode ser feita pelo Sistema Empresa Fácil.

CUMPRA-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 26 de julho de 2016.
 Valdir Pietrobon
 Presidente em Exercício

69219/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 045/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 045/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/248956-0, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: SERVICE INFORMÁTICA LTDA.

NIRE: 41901617397

ATO (s): 21ª Alteração Contratual, protocolo nº 16/344601-6.

JUSTIFICATIVA: O Nire mencionado na cláusula 1ª pertence a outra empresa.

CUMPRA-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 26 de julho de 2016.
 Valdir Pietrobon
 Presidente em Exercício

69220/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 046/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 046/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/421774-6, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: G.I.A PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

NIRE: 41206643547

ATO (s): 2ª E 3ª Alterações Contratuais, protocolos nº 13/197178-6 e 13/257211-7

JUSTIFICATIVA: Sentença judicial da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

CUMPRA-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 26 de julho de 2016.
 Valdir Pietrobon
 Presidente em Exercício

69222/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 047/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 047/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/421775-4, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: VIVIANA LLORENTE AGUILERA – ME.

NIRE: 41103240393

ATO (s): Extinção/ Distrato, protocolo nº 09/039630-8

JUSTIFICATIVA: Pretendia-se extinguir a filial, e extinguiu-se a matriz.

CUMPRA-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 26 de julho de 2016.
 Valdir Pietrobon
 Presidente em Exercício

69225/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 048/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 048/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/421776-2, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: RIBEIRINHA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA